



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro	77 3668-2243	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SME N.º 14 DE 1.º DE JULHO DE 2025 - NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PARA A GESTÃO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA SME N.º 14 DE 1.º DE JULHO DE 2025

"NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PARA A GESTÃO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal do Brasil, art. 211, §2º; na Lei n.º 9.394/96, na Lei Federal n.º 11.274 de 06/02/2006 e na Lei Federal n.º 12.796/2013 – que alterou a LDB e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e oferecer matrículas a todos os seus munícipes, facilitando o processo de inclusão e permanência, bem como prezando pela qualidade do ensino na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que estejam fora da escola;

CONSIDERANDO que o município deve solucionar os casos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que estejam fora da escola, fazendo os encaminhamentos necessários aos órgãos competentes do município de Sebastião Laranjeiras;

CONSIDERANDO a matrícula ou (ré)matricula das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, identificando-os fora da escola.

Rua José Cândido de Macêdo, S/N Bairro Santo Antônio Sebastião Laranjeira BA, CEP 46450-000
Telefone (77) 981118753 E-mail: educacao@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal da Busca Ativa Escolar para atuar na busca de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que estejam fora do processo de ensino e aprendizagem no município de Sebastião Laranjeiras, para efetivação de matrículas nesta gestão no período letivo de 2025 a 2028.

- I. Os diretores das escolas públicas da rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras, que coordenará a comissão da sua comunidade escolar;
- II. Agentes comunitários de saúde de cada comunidade escolar e regiões mais próximas da unidade escolar em que as crianças, jovens, adolescentes (que estejam fora da escola), adultos e idosos residam;
- III. Presidentes de sindicatos ou de Associações Comunitária de Produtores Rurais das Comunidades mais próximas das unidades escolares;
- IV. Representantes do Conselho Tutelar do município de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º. A coordenação da referida comissão ficará a cargo de Direção de cada unidade escolar em sua comunidade e comunidades mais próximas da sua escola.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal da Busca Ativa Escolar:

- I - Promover a divulgação da matrícula escolar, para cada ano letivo dessa gestão 2025/2028;
- II - Supervisionar a matrícula Escolar nas Unidades Escolares da zona urbana e rural da rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras, para cada ano letivo na gestão 2025/2028;
- III - Promover a busca de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para efetivação de matrículas na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras;
- IV- Reunir-se com diretores, vice-diretores, coordenação pedagógica e secretários escolares para dirimir possíveis dúvidas sobre a organização da documentação dos alunos matriculados;
- V- Divulgar estatísticas atualizadas do movimento da Busca Ativa Escolar no município;
- V - Apresentar um mapa estatístico com resultado final das matrículas;

Rua José Cândido de Macêdo, S/N Bairro Santo Antônio Sebastião Laranjeira BA, CEP 46450-000
Telefone (77) 981118753 E-mail: educacao@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VI - Comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Conselho Tutelar ocorrência de desistências, evasão ou baixa frequência de alunos, para promoção de intervenções combativas;

VII - Promover integração com o Conselho Tutelar e do Idoso para combater a evasão escolar;

VIII - Fazer relatório de matrículas novas, evasão, desistências e baixa frequência trimestralmente para tomada de providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início do ano letivo de 2025 e para a gestão até o ano letivo de 2028.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sebastião Laranjeiras- Bahia, em 1º de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


IDÁLIA CRISTINA DE SOUZA MELLO LARANJEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8872-F5A7-9CE0-BE6C-7CDA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8872-F5A7-9CE0-BE6C-7CDA



Hash do Documento

46de58fa694d91870b19e098d11dc608ceaae50725ab99c2a91f42f9abc98cd3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/07/2025 16:39 UTC-03:00